



**PORTARIA Nº. 0142/2013**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo.

Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
SIRLEI BUENO DA SILVA	05/10/2011 a 04/10/2012	02/05/2013 a 01/06/2013

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 15 DE MAIO DE 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUÁIRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)



AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)